

PROJETO DE LEI Nº 051 /2021
DATA: 02.08.2021

SÚMULA: Redefine a obrigação de pequeno valor para pagamento pelo Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

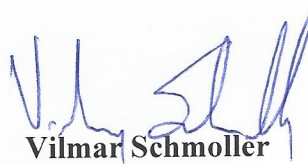
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redefinido como obrigação de pequeno valor o equivalente ao valor do maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, nos termos do § 4º, do artigo 100, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os créditos referidos nesta lei serão pagos diretamente pelo Departamento de Administração, mediante simples apresentação do documento hábil e obedecidas as formalidades legais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal.